



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.208, 24 de dezembro de 2004.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas - ASSOLESTE, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas - ASSOLESTE**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 149, Sala 12 – Centro, Mantena - MG.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2004, 61º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 10
Publicada em 24/12/2004
Reg. às fls. nº _____